

ENCONTRO não tem espaço para servidores apresentarem suas opiniões sobre melhorias das condições de trabalho



A Administração do MP, após ser contra a realização do SEMINÁRIO proposto por uma comissão de servidores, realiza um evento chamado de I ENCONTRO DE SERVIDORES, cuja finalidade seria a valorização do servidor. Porém, pela programação, o evento

é mais um curso de formação, e não um espaço para os servidores apresentarem suas opiniões e sugestões para a melhoria das condições de trabalho no MP.

Ao contrário do Seminário, que previa a discussão e o debate, este Encontro pretende servir para o engrandecimento da atual Administração. É lamentável que a Administração Superior do Ministério Público se comporte desta forma, pregando discurso de valorização do servidor perante a sociedade e se recusando a ouvi-lo quando surge a oportunidade.

A existência de um seminário institucional, ou mesmo um "Encontro", seria adequada à discussão de inúmeros tópicos de interesse de todos os servidores, tais como: a defasagem da remuneração, o estágio probatório, avaliação de desempenho, promoções, progressões e remoções, definição das atribuições de cada cargo, critérios para concessão de cargos em comissão e funções comissionadas e seus valores, aperfeiçoamento dos servidores do interior, ambiente físico e psicológico de trabalho, segurança e jornada de trabalho, regime de plantão e horas extras, ponto eletrônico, ou seja, a revisão da Lei nº. 8.077/2004, que instituiu o nosso Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

ACESSE O SITE DO SINDSEMP e mantenha-se informado das nossas lutas!

www.sindsemp-ma.org.br ou mande seu e-mail: sindsempmaranhao@gmail.com

Direção da ASFUPEMA PEDIU o cancelamento da realização do SEMINÁRIO que discutiria alteração de Plano de Cargos e melhorias das condições de trabalho para os servidores

Após concordância da Procuradora Geral de Justiça em realizar o SEMINÁRIO (concordância testemunhada por várias pessoas, durante a audiência pública de monitoramento do Planejamento Estratégico para o período 2008-2011, no dia 17 de agosto), esta voltou atrás e cancelou a realização do evento proposto por uma Comissão de Servidores, à frente Valdeny Barros, Diretor-Presidente do SINDSEMP. O Seminário visava debater a alteração na Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004, que instituiu o plano de cargos, carreira e salários para os servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

A programação contaria com os seguintes temas e dinâmica: apresentação do atual plano de cargos e a situação financeira e orçamentária da PGJ, apresentação de propostas para elaborar um novo plano de cargos, debate sobre alternativas frente às dificuldades orçamentárias e financeiras do Ministério Público e elaboração de um relatório final. O cancelamento ocorreu através do parecer da Assessoria, ancorada, entre outros argumentos, pela posição oficial da Direção da Asfupema, que, através do Ofício 120/2009, manifestou-se em nome de todos os servidores, considerando a **satisfação dos servidores com o reajuste salarial...**, como se vê abaixo.

~~Considerando a satisfação dos servidores com o reajuste salarial proposto por Vossa Excelência, por meio de Anteprojeto de Lei, que reajusta os vencimentos dos servidores do Ministério Público em 12% (doze por cento), mais a incorporação de 11,98% (onze vírgula noventa e oito) – URV nos vencimentos daqueles, a partir de 1 de novembro próximo, aprovado pelo Colégio de procuradores, no dia 27 de agosto, do ano em curso, o qual foi ratificado pelo Colegiado;~~

~~Considerando que já se encontra em processo legislativo na Assembleia Legislativa do estado o referido Anteprojeto de Lei, esta Associação vem se manifestar no sentido da desnecessidade de realização de seminário por esta procuradoria-Geral de Justiça para discussão salarial, neste momento, tendo em vista já ter sido alcançado, com o supracitado Anteprojeto de Lei, tal desiderato, qual seja – a alteração da Lei 8.077/2004 – reajuste de 12% e incorporação de 11,98% sobre os vencimentos dos servidores da PGJ-MA;~~

Posto isto, a ASFUPEMA entende que o momento não mais requer tal discussão em seminário.

SINDICALIZE-SE. E lute pelos seus direitos. A única forma de mudar nossa realidade, sem se rebaixar, de modo transparente e digno!

ONDE ESTÁ O DINHEIRO?

A Procuradora Geral de Justiça diz que só concedeu o reajuste de 12% neste ano porque aumentou o orçamento da Instituição. Porém, uma breve pesquisa no impacto da despesa com pessoal, segundo o que informam os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no Órgão, revela a incorreção no discurso da Procuradora Geral. Veja a Tabela:

Quad e Ano	Impac.	Gasto	Limite prudencial (1,90%)	Saldo
3º-06	1,72	75.327.478,37	83.409.050,00	8.081.571,63
1º-07	1,77	80.359.890,18	86.429.540,90	6.069.650,72
1º-08	1,71	90.359.975,00	100.298.327,00	9.938.352,00
2º-08	1,66	93.408.496,30	106.619.863,60	13.211.367,30
3º-08	1,62	94.469.843,30	110.901.586,79	16.431.743,49
1º-09	1,62	93.988.100,50	110.562.724,00	16.574.623,50
2º-09	1,59	95.060.275,25	113.426.123,58	18.365.848,33

No 3º quadrimestre de 2006, apurado para setembro, outubro, novembro e dezembro, a despesa com pessoal era o equivalente a 1,72% da Receita Corrente Líquida do Estado. Em seguida, em 2007, aumentou para 1,77% no 1º Quadrimestre, 1,83% no 2º Quadrimestre, depois caiu para 1,78% no 3º Quadrimestre. Isto tudo no mandato do Procurador Geral Francisco Barros.

Em 2008, depois de triplicar o número de servidores efetivos, chegou a 1,71% no 1º Quadrimestre, baixando ainda mais para 1,66% no 2º Quadrimestre, durante o período de negociação com o SINDSEMP.

Após negar todos os pedidos e reivindicações do SINDSEMP, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008, alegando que NÃO havia orçamento, houve, no entanto, uma redução para 1,62% naquele Quadrimestre.

No ano de 2009, no 1º Quadrimestre, o percentual manteve-se em 1,62%, baixando para 1,59% no 2º Quadrimestre, deixando evidente que ocorreu um aumento gradual da margem de despesa com pessoal durante todo o período analisado, chegando a um saldo de R\$ 18.365.848,3.

Cabe destacar que, com os saldos apurados, poderia se fazer tanto o concurso para promotor quanto garantir o aumento da remuneração dos servidores.

É importante lembrar que o limite de gasto com pessoal no Ministério Público, segundo a LRF é de 2%, sendo que o limite prudencial é de 1,90%.

Ou seja, desde o segundo semestre de 2008 que a Procuradora Geral de Justiça sabia que não faltavam possibilidades orçamentárias para garantir o reajuste dos servidores.

Ação dos 11,98%

O processo 10.536/2002, que trata dos 11,98%, e retroativo, foi encaminhado dia 11/11/09, para os peritos realizarem novo laudo de apuração do percentual. O Governo do Estado contesta a aplicação automática do percentual de 11,98%, derrubando até agora todos os recursos impetrados pela ASFUEMA.

Assim que o SINDSEMP tiver o número do Registro Sindical, o que deve ocorrer até o final de dezembro, a entidade passará a atuar também nesta Ação, POIS NÃO ACEITAMOS o absurdo que é o fato de Promotores e Procuradores já terem recebido esta ação há mais de 04 anos, enquanto servidores ficam em segundo plano.

QUAL O VALOR DA REMUNERAÇÃO QUE DEFENDE O SINDSEMP?

Em setembro, quando da aprovação do reajuste de 12% proposto pela Procuradora Geral de Justiça, o SINDSEMP apresentou a sua defesa da remuneração dos servidores, baseado em estudo do próprio MP. O valor inicial para Auxiliar seria de R\$ 1.688,67. Para Técnico de R\$ 2.194,13 e Analista R\$ 4.561,44.

Os valores aprovados foram: R\$ 705,96 para Auxiliar. R\$ 1.467,64 para Técnico e R\$ 3.051,12 para Analista.

A defesa foi encaminhada através de Ofício Circular aos Deputados antes da aprovação do reajuste na Assembléia Legislativa.

Estes valores estão bem abaixo do que recebem outros Órgãos, como já admitiu a própria Procuradora Geral de Justiça Fátima Travassos.

Confira trechos do Ofício nº 01/2009/SINDSEMP-MA:

“Considerando a tramitação nesta casa de Projeto de Lei nº 166/2009, que altera a Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004, que criou o plano de cargos e salários dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão; Considerando que a referida proposta de alteração foi elaborada, discutida e aprovada pelo Colégio de Procuradores sem a participação dos servidores; Considerando que o aumento constante no projeto de lei é da ordem de 12%, longe dos anseios dos servidores;

Considerando que os servidores do MP não foram contemplados com os reajustes de 9%, 4% e 5,9% da revisão geral dos servidores estaduais nos respectivos anos de 2007, 2008 e 2009;

Considerando estudo realizado em maio de 2008, Processo Administrativo 2218AD/2008, pela Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, atestando aumento de 100% do vencimento-base dos servidores para julho de 2008;

Considerando que no Projeto de Lei nº 166/09, em tramitação, prevê-se também um aumento da remuneração dos cargos comissionados e das funções de confiança, claramente, com isso, impedindo um aumento adequado dos vencimentos-base dos cargos efetivos;

Considerando que no ano de 2008, no começo da gestão da atual Procuradora Geral, as demandas apresentadas pela categoria significavam o impacto nos gastos com a folha de pessoal em torno de 0,081 %, portanto, que elevaria o impacto de 1,71% (impacto real na LRF no 1º Quadrimestre de 2008) para 1,79%, longe do limite prudencial de 1,90%. Hoje, divulgado os dados do 1º Quadrimestre de 2009, o limite apurado baixou para 1,62% da LRF;

Considerando o que diz a notícia divulgada no site do Ministério Público, reconhecendo que a categoria está a quatro anos sem reajuste e que mesmo com o aumento “os vencimentos dos servidores do MPMA ficarão bem abaixo do que recebem categorias de instituições que prestam serviços afins, como o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado. Como exemplo, a procuradora-geral de Justiça citou o cargo do analista de nível superior. Enquanto no TCE o vencimento inicial é de R\$ 6.400,00 e no TJ, é de R\$ 5.049,00, no MP, com a aprovação do reajuste, ficará em R\$ 3.051,00.”;